

credor terá à sua disposição o documento "INFORMAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA". E para que produza seus efeitos de direito, e em cumprimento ao ID 444060702, expediu-se o presente Edital, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado no local de costume e publicado 01(uma vez) na forma da Lei, Eu, Lislane Cruz Nogueira, digitei, Salvador(BA), 2024-05-15.

Juíza de Direito: MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA
XX

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL

Fórum Ruy Barbosa – Praça D. Pedro II S/N – 2º andar – Sala 237 – Campo da Pólvora – Nazaré

Tel. (071) 3320-6656 – Cep nº. 40040-310.

SALVADOR/BAHIA – BRASIL

PROCESSO Nº. 8122348-94.2022.8.05.0001

CLASSE – ASSUNTO: [Empresas]

REQUERENTES: AUTOR: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP

REQUERIDOS: REU: MARGARETE SOARES DE CARVALHO - ME, JSL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS LTDA.

REPUBLIÇÃO CORRETIVA PARA CONSTAR SITE DA RECUPERANDA QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS FOI SUPRIMIDO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº: 8122348-94.2022.8.05.0001 RECUPERANDA: TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Doutora Marcela Bastos Barbalho da Silva, MM, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR através do presente Edital elaborado pelo Administrador, convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da Assembleia Geral de Credores da TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.661.742/0001-56, processo nº 8122348-94.2022.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será realizada no formato virtual, pela Plataforma SANDRINI, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. A Assembleia ocorrerá em primeira convocação na data de 13/06/2024, às 8hmin para início do credenciamento dos credores, e às 9h instalação da assembleia e em segunda convocação em 20/06/2024, por meio da mesma plataforma virtual. Em primeira convocação haverá a instalação do quórum com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação por meio da mesma plataforma virtual, no dia 20 de junho 2024, quando será instalada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF. A Assembleia será presidida por Rodrigo Accioly, OAB/BA 15.677, representante do Castro Oliveira Advogados CNPJ 05.790.979/0001-62, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, ID 386150755, dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. A HABILITAÇÃO DOS CREDORES SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ([HTTP://TPL ENGENHARIA.ADMRECUPERACAOJUDICIAL.COM.BR](http://tplengenharia.admrecuperacaojudicial.com.br)), UTILIZANDO A OPÇÃO "HABILITAÇÃO AGC TPL ENGENHARIA", ONDE SERÃO INFORMADOS OS DADOS DO CREDOR E REPRESENTANTE, BEM COMO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO. Após aprovada a habilitação, para acesso à Plataforma virtual SANDRINI, para cada credor/procurador, será encaminhado e-mail com um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual. Credores devem verificar suas caixas de correio eletrônico, pois o link será enviado pelo endereço agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. No endereço de e-mail indicado, estarão contidas as instruções necessárias para participação na assembleia virtual. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp de nº (11) 977800120 na data da AGC, durante todo o período do condave. O atendimento por estes canais servirá somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica competente. Apenas será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma, durante a Assembleia. O participante DEVERÁ realizar testes de seus acessos. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os credores da Classe I (Trabalhistas), pessoas físicas, que desejarem participar pessoalmente da assembleia, precisarão fazer o cadastro ou habilitação, no endereço mencionado neste edital, munidos de documentos de identificação com foto. Caso o credor trabalhista necessite indicar um representante (procurador) ou participar da assembleia na modalidade virtual, deverá observar os procedimentos de habilitação através do site da Recuperação Judicial, conforme descrito acima. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. O

